



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## PROJETO DE LEI Nº. 059/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação de recursos vinculados à Saúde, para atender despesas com Folha de Pagamento dos ACSs e ACEs, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
4.1.7.1.3.50.1.1.08	FNS – Agentes Comunitário de Saúde	1.6.04.0000	174.528,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04	FNS – Agentes Combate a Endemias	1.6.04.0000	20.472,00

**Fonte Recursos:** 1.6.04.0000 - Transferência de Recursos vinculados – Saúde (ACS e ACE)  
**Meta Financeira:** R\$ 195.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE Manutenção Encargos com ACS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
06.02.10.301.0062.2.068.3190.11.00.00.00 (851)	1.6.04.0000	130.000,00
06.02.10.301.0062.2.068.3191.13.00.00.00 (852)	1.6.04.0000	30.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>160.000,00</b>

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE VIGILANCIA EM SAUDE Manutenção da Vigilância Epidemiológica

06.05.10.305.0065.2.079.3190.11.00.00.00 (853)	1.6.04.0000	30.000,00
06.05.10.305.0065.2.079.3191.13.00.00.00 (854)	1.6.04.0000	5.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>35.000,00</b>

**Fonte Recursos:** 1.6.04.0000 - Transferência de Recursos vinculados – Saúde (ACS e ACE)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

**Meta Financeira:** R\$ 195.000,00

**Meta Física:** Atender despesas com Folha de Pagamento de pessoal e encargos.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 23 de setembro de 2022.

  
**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 059/2022.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as)**

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **SÚMULA**: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2022, pelo excesso de arrecadação de recursos vinculados à Saúde, para atender despesas com Folha de Pagamento dos ACSs e ACEs, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar valores orçamentários dos recursos originários das fontes de atendimento do Fundo Nacional de Saúde para pagamento salarial dos Agentes de Combate a Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde.

Justifica-se a falta de recursos nas dotações, uma vez que, a remuneração desses servidores teve incremento substancial e retroativos ao mês de maio/2022, consumindo assim, os recursos destinados para essa finalidade.

Desta feita, há a necessidade urgente de suplementar pelo excesso de arrecadação cujas despesas e/ou investimentos estão discriminadas as dotações dos departamentos, aos quais estão destinados os recursos, conforme previstas nesse Projeto de Lei, e para pagamento da Folha de pessoal do mês de setembro/2022.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que possamos dar continuidade nos trabalhos que estão em andamento no município.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 23 de setembro de 2022.

  
**Júlio César dos Santos**  
Prefeito Municipal